



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.108 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.037, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2013, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0010 - Recebimento de Recursos Estadual e Federal para Atender os Programas Sociais, fica acrescida a Ação 1077 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.037, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências, no Programa 0010 - Recebimento de Recursos Estadual e Federal para Atender os Programas Sociais, fica acrescida a Ação 1077 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional especial, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

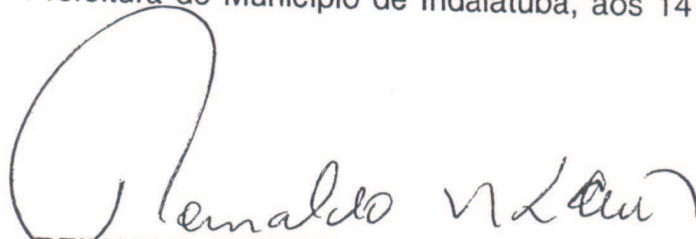
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social
01.06.02	FMAS – Fundo Munic. de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0010	Recebimento de Recursos Estadual e Federal para Atender os Programas Sociais
01.06.02.08.244.0010.1077	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social
01.06.02.08.244.0010.1077.4.4.90.52	Aplicações Diretas
	R\$ 107.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 96.000,00, de recurso Federal através do Contrato de Repasse nº 0259.984-64/2008 firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia e no valor de R\$ 11.000,00 do Superávit Financeiro de 2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa n° 0010

Unidade Responsável pelo Programa: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável n° 01.06.00

Objetivo:
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SOCIAIS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Justificativa:
MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS PELO PRÓPRIO PODER PÚBLICO.

METAS

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS - REC. ESTADUAL E FEDERAL	ENTIDADES	22	30
FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIAS	4.500	5.970
PESSOAS CAPACITADAS	PESSOAS	0	70
REFORMA	M ²	294,03	294,03
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	0	146

Indicadores	2010	2011	2012	2013
ENTIDADES ATENDIDAS - REC. ESTADUAL E FEDERAL	25	27	28	30
FAMÍLIAS ATENDIDAS	4.830	5.170	5.520	5.970
PESSOAS CAPACITADAS	70	0	0	0
REFORMA	294,03	294,03	0	0
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	0	0	0	146

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.551.053,05

Justificativa das Modificações:
REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO N° 1077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL, CUJOS RECURSOS FINANCEIROS VIRÃO DAS SEGUINTE FONTES: R\$ 96.000,00 CONTRATO DE REPASSE N° 0259.984-64/2008 FIRMADO COM MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; R\$ 11.000,00 DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade n° 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função n° 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção n° 244

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa n° 0010

Ações: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL

Código n° 1077

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
146	UN

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
0	0	0	146	146

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 107.000,00
------------------------	----------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	0,00	107.000,00

Justificativa das Modificações

OS RECURSOS FINANCEIROS DESTA AÇÃO SERÃO SUPOSTADOS POR: R\$ 96.000,00 CONTRATO DE REPASSE Nº 0259.984-64/2008 FIRMADO COM MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; R\$ 11.000,00 DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO V
Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2013

Programa RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa nº 0010

Unidade Responsável pelo Programa SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável nº 01.06.00

Objetivo

APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SOCIAIS E PROGRAMAS MUNICIPAIS.

Justificativa

MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDER DE FORMA SATISFATÓRIA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS PELO PRÓPRIO PODER PÚBLICO.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS - REC. ESTADUAL E FEDERAL	ENTIDADES	28	30
FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIAS	5.520	5.970
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	0	146

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 965.000,00
---	----------------

Justificativa das Modificações

REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 1077 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL, CUJOS RECURSOS FINANCEIROS VIRÃO DAS SEGUINTE FONTES: R\$ 96.000,00 CONTRATO DE REPASSE Nº 0259.984-64/2008, FIRMADO COM MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; R\$ 11.000,00 DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2013

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade nº 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função nº 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção nº 244

Programa: RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAL E FEDERAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS.

Código do Programa nº 0010

Tipos de Ações Governamentais

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL.

Código do Projeto nº 1077

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
146	UN

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 107.000,00
--	-----------------------

Justificativa das Modificações

OS RECURSOS FINANCEIROS DESTA AÇÃO SERÃO SUPOSTADOS POR: R\$ 96.000,00 CONTRATO DE REPASSE Nº 0259.984-64/2008 FIRMADO COM MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA; R\$ 11.000,00 DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.638 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.108, de 14 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social
01.06.02	FMAS – Fundo Munic. de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0010	Recebimento de Recursos Estadual e Federal para Atender os Programas Sociais
01.06.02.08.244.0010.1077	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social
01.06.02.08.244.0010.1077.4.4.90.52	Aplicações Diretas
	R\$ 107.000,00

Parágrafo Único - O valor dos créditos a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 96.000,00, de recurso Federal através do Contrato de Repasse nº 0259.984-64/2008 firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia e no valor de R\$ 11.000,00 do Superávit Financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de março de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO